



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/001-29 / Rua Floriano Peixoto nº 270 / Centro
CEP: 64380-000- Beneditinos – PI

Decreto Lei Nº 004/2014, de 15 de janeiro de 2014.

Dispõe sobre pagamento do salário mínimo vigente aos servidores da Prefeitura Municipal de Beneditinos-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITINOS, Estado do Piauí, cidadão AARÃO CRUZ MENDES, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica fixado o pagamento do salário mínimo vigente pelo Decreto Federal nº 8.166 de 23 de dezembro de 2013, no valor de R\$. 724,00 (Setecentos e vinte e quatro Reais), teto mínimo a ser pago aos servidores do município de Beneditinos-PI.

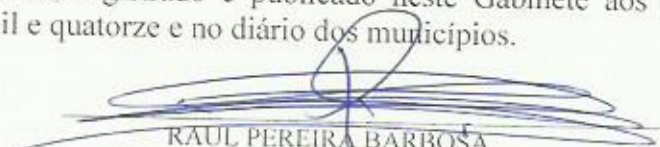
Art. 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2014 revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se
Registre-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos, 15 de janeiro de 2014.


AARÃO CRUZ MENDES
– PREFEITO MUNICIPAL –

Numerado, registrado e publicado neste Gabinete aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze e no diário dos municípios.


RAUL PEREIRA BARBOSA
– SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE –